SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

CREDENCIAMENTO

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

JUCEB
FLUXO

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA

JÁRIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, natural de Pindobaçu/BA, nascido em 14/01/1972, comerciante, portador da Carteira Identidade nº 05368272 65 SSP/BA e CPF 704.557.325-15, residente e domiciliado à Rua Curemas, nº. 13 Vila Santana – Sobradinho/BA, CEP. 48.925-000, e

AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA, brasileira, menor, natural de Senhor do Bonfim/BA, portadora da Cédula de Identidade 9.594.717 SDS/PE, CPF sob nº. 066.360.615-29, residente e domiciliado à Rua Curemas, nº 13, Vila Santana - Sobradinho/BA, CEP 48.925-000, nascida em 08/02/1997, **EMANCIPADA** através de Escritura Pública lavrada no Cartório de Tabelionato de notas do 2º Ofício da Comarca de Juazeiro-BA, Livro 177, fls 189, datado de 08/04/2014, de acordo com registro no Cartório Civil do 1º Ofício de Juazeiro no Livro E 05, fls 286, nº 711, conforme escritura de emancipação anexa, devidamente averbada no Cartório de RCPN do Senhor do Bonfim da cidade do Senhor do Bonfim-BA **(art. 997, I, CC/2002).**

Tem entre si, justo e contratado a Constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Clausula Primeira – A Sociedade girará sob o nome empresarial **POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA**, com sede e domicilio na Avenida Alvorada, S/N, BA 210, Centro – Sobradinho/BA, CEP. 48.925-000 **(art. 997, II, CC/2002)**

Clausula Segunda – O capital social será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000(oitenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real), neste ato subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios:

JÁRIO PEREIRA DA SILVA, R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) dividido em 72.000 (setenta e duas mil), quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real);
AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA, R$ 8.000,00(oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real); **art. 997, III, CC/2002), (art. 1.055, CC/2002).**

Cláusula Terceira – O objeto Social será Comércio varejista de Combustíveis para veículos Automotores (47.31-8/00); Comércio varejista de Lubrificantes (47.32-6/00); Comércio varejista de bebidas (47.23-7/00); Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (47.84-9/00); Serviço de pousada e hotéis (5510-8/01.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

Amanda Duarte Pereira Silva

igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizada, se realizada a cessão delas; a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao sócio **JÁRIO PEREIRA DA SILVA**, com poderes e atribuições de delegar à gerência por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1015, 1064, CC/2002).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002)

Cláusula Nona - Nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art.1.078, CC/2002).

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira - O administrador **JÁRIO PEREIRA DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por

Amanda Duarte Pereira Silva

JUC 20 FLPA
Documento Assinado Digitalmente por: DOMINÇOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta - Participação dos sócios nos lucros e perdas: Os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas do capital, conforme sua participação no capital social (art. 997 VII, CC/2002)

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o Foro da cidade de Sobradinho, estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias.

Sobradinho/BA, 05 de maio de 2014.

JARIO PEREIRA DA SILVA

AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA

EMANUELLE FONTES OLIVES PERROTTA
CARTÓRIO
1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço Semelhança (s) a (s) firma (s) abaixo:
JARIO PEREIRA DA SILVA
Juazeiro-BA, 24/07/2014 hs 12:57:44 DDSR
Em testemunho da verdade.
DEIVID DE SOUZA RAPASURA - ESCREVENTE
Emol: 2,13 T. Fisc: 1,17 Recompe: Total: 3,30
Selo de Autenticidade: AB06528738

EMANUELLE FONTES OLIVES PERROTTA
CARTÓRIO
1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço Semelhança (s) a (s) firma (s) abaixo:
AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA
Juazeiro-BA, 24/07/2014 hs 12:57:44 DDSR
Em testemunho da verdade.
DEIVID DE SOUZA RAPASURA - ESCREVENTE
Emol: 2,13 T. Fisc: 1,17 Recompe: Total: 3,30
Selo de Autenticidade: AB06528738

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2014 SOB Nº. 29204094229
Protocolo: 14/089517-5, DE 26/06/2014
POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

JUCEB
Fl. Proc.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcmba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

JUCEB
10
Fl.Proc.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA ME

CNPJ nº 20.749.989/0001-48

JARIO PEREIRA DA SILVA *nacionalidade brasileira, nascido em 14/01/1972, casado em* Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, CPF/MF nº 704.567.325-15, Carteira e Identidade nº 0536827265, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Curemas, 13, Vila Santana, Sobradinho, BA, CEP 48.925-000, Brasil.

AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA *nacionalidade brasileira, nascida em* 08/02/1997, solteira, estudante, CPF/MF nº 066.360.615-29, Carteira de Identidade nº 9594717, órgão expedidor Secretaria De Defesa Social - PE, residente e domiciliada na Rua Curemas, 13, Vila Santana, Sobradinho, BA, CEP 48.925-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA ME**, *registrada legalmente por Contrato Social* devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204094229, com sede Av. Alvorada, S/N, Ba210, Centro Sobradinho, BA, CEP 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.749.989/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 302.000 (trezentos e dois mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JARIO PEREIRA DA SILVA, com 271.800 (duzentos e setenta e um mil e oitocentas) quotas, perfazendo um total de R$ 271.800,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais) integralizado.
AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA, com 30.200 (trinta mil e duzentas) quotas, perfazendo um total de R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ao sócio **JÁRIO PEREIRA DA SILVA**, com poderes e atribuições de delegar a gerencia por meio de procuração a

Amanda Duarte Pereira Silva

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

JUCEB
Fl.Proc. 11

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA ME

CNPJ nº 20.749.989/0001-48

pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013.1015,1064, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SOBRADINHO/BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SOBRADINHO/BA, 26 de abril de 2016.

JARIO PEREIRA DA SILVA
CPF: 704.557.325-15

AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA
CPF: 066.360.615-29

TABELIONATO DE NOTAS -1º OFÍCIO
COMARCA DE SOBRADINHO-BA
Reconheço a firma por semelhança de:
Jario Pereira da Silva
Amanda Duarte Pereira Silva
Dou fé.
Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Reconhecimento
2957AB02811
Sobradinho-BA 28/04/2016
2957AB02811
TABELIA DO CARMO BONFIM
Tabeliã do Notas - Substituta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/05/2016 SOB Nº: 97559087
Protocolo: 167032989-4, DE 28/04/2016
Empresa: 25 2 0409422 9
POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA

CNPJ nº 20.749.989/0001-48

AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA *nacionalidade Brasileira, nascida em 08/02/1997, Solteira, Empresária, CPF nº 066.360.615-29, Carteira De Identidade nº 9594717, órgão expedidor Secretaria De Defesa Social - PE, residente e domiciliada na Rua Curemas, 13, Vila Santana, Sobradinho, BA, CEP 48925000, Brasil.*

JARIO PEREIRA DA SILVA *nacionalidade Brasileira, nascido em 14/01/1972, Casado em Comunhão Parcial De Bens, Empresário, CPF nº 704.557.325-15, Carteira De Identidade nº 0536827265, órgão expedidor Secretaria De Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Curemas, 13, Vila Santana Sobradinho, BA, CEP 48925000, Brasil.*

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204094229, com sede Av Alvorada, S/N, Ba210, Centro Sobradinho, BA, CEP 48925000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.749.989/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901191994 e CNPJ nº 20.749.989/0002-29, no seguinte endereço sito à AVENIDA ALVORADA, S/N, DEPOSITO, CENTRO, SOBRADINHO, CEP 48925000 BA.
Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

Comércio Varejista De Gás Liquefeito De Petróleo Glp; Comércio Varejista De Bebidas; Comércio Varejista De Lubrificantes; Serviços De Hotéis

CNAE FISCAL

4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp).
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
5510-8/01 - hotéis.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SOBRADINHO BA.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97970650 em 07/06/2020
Protocolo 204181070 de 05/06/2020
Nome da empresa POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA NIRE 29204094229
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 268906805364942
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2020
por Tiana Regila M G de Araújo.- Secretária-Geral

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA

CNPJ nº 20.749.989/0001-48

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SOBRADINHO BA, 1 de junho de 2020.

TABELIONATO SOBRADINHO

Amanda Duarte Pereira Silva

AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA

TABELIONATO SOBRADINHO

Jario Pereira da Silva

JARIO PEREIRA DA SILVA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO/BA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA

Anne Caroline S. Ferreira

Em testemunho da verdade: Anne Caroline Silva Ferreira, Tabelã Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Sobradinho - BA 3/6/2020. Valor do Ato: R$ 5,20 Emol: R$ 2,81 Taxa: R$ 2,60

2657 ABG7 7201-0

SELO RECONHECIMENTO

ANNE CAROLINE SILVA FERREIRA
Tabelã Substituta
Tabelionato Sobradinho-BA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO/BA

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:JARIO PEREIRA DA SILVA L.003 F.

Anne Caroline S. Ferreira

Em testemunho da verdade: Anne Caroline Silva Ferreira, Tabelã Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Sobradinho - BA 3/6/2020. Valor do Ato: R$ 5,20 Emol: R$ 2,81 Taxa: R$ 2,60

2657 ABG7 7202-9

SELO RECONHECIMENTO

ANNE CAROLINE SILVA FERREIRA
Tabelã Substituta
Tabelionato Sobradinho-BA

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97970650 em 07/06/2020
Protocolo 204181070 de 05/06/2020
Nome da empresa POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA NIRE 29204094229
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 268906805364942
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2020
por Tiana Regita M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

204181070

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
PROTOCOLO	204181070 - 05/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29204094229
CNPJ 20.749.989/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97970650 DE 07/06/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 07/06/2020

ESTADO DA BAHIA
FILIAIS NA UF

NIRE 29901191994
CNPJ 20.749.989/0002-29
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

PER ARDUA SURGO
BRASIL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 07/06/2020
Certifico o Registro sob o nº 97970650 em 07/06/2020
Protocolo 204181070 de 05/06/2020
Nome da empresa POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA NIRE 29204094229
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 268908805364942
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DERESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
CNPJ: 20.749.989/0001-48

JARIO PEREIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, nº do CPF 704.557.325-15, documento de identidade nº 0536827265 órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Curemas, 13, Vila Santana, Sobradinho, BA, CEP 48925-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA JARIO PEREIRA DA SILVA EIRELI, com sede na AV. Alvorada, S/N, BA 210, Centro, Sobradinho, BA, CEP 48925-000, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB, inscrita no **CNPJ sob nº 20.749.989/0001-48** e **NIRE 29600589395**, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal , conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª –Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª – O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA 3ª – O objeto social passará a ter as seguintes atividades: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo GLP; Serviços de pousadas e hotéis; Atividades auxiliares dos transportes terrestres- serviços de pesagem de caminhão; Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Para tanto, firmam nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por

ASSINADO DIGITALMENTE POR: JARIO PEREIRA DA SILVA:70455732515 e MARIA DE FRANCA PEREIRA:45[illegible] em 26/02/2024 20:03:28

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/10/2022
Certifico o Registro sob o nº 29205478292 em 26/10/2022
Protocolo 224657623 de 20/10/2022
Nome da empresa POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA NIRE 29205478292
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 225664870105589
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DERESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
CNPJ: 20.749.989/0001-48
transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA
POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
CNPJ: 20.749.989/0001-48

JARIO PEREIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, nº do CPF 704.557.325-15, documento de identidade nº 0536827265 órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Curemas, 13, Vila Santana, Sobradinho, BA, CEP 48925-000.

Resolve, constituir a SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E FILIAL

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA** e terá sede na AV. Alvorada, S/N, BA 210, Centro, Sobradinho, BA, CEP 48925-000.

Parágrafo único - Possui e filial no endereço: Av. Alvorada, S/N, Deposito, Centro, Sobradinho, BA, CEP 48925-000. Com **NIRE 29901191994** e **CNPJ** ativo **20.749.989/0002-29.**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O capital da Sociedade Limitada é no valor de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), dividido divididos em 1.000 (mil quotas), no valor nominal de R$ 302,00 (trezentos e dois) cada uma, integralizados em moeda corrente do País. Que fica distribuído ao sócio da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR
JARIO PEREIRA DA SILVA	1.000	R$ 302,00
TOTAL	1.000	R$ 302.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art.1.052 CC/2002.

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/10/2022
Certifico o Registro sob o nº 29205478292 em 26/10/2022
Protocolo 224657623 de 20/10/2022
Nome da empresa POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA NIRE 29205478292
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 225664870105589
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022
JUCEB

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DERESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
CNPJ: 20.749.989/0001-48

CLÁUSULA 3ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo GLP; Serviços de pousadas e hotéis; Atividades auxiliares dos transportes terrestres- serviços de pesagem de caminhão; Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:
4731800 – Comércio varejista de combustível para veículos automotores;
4723700 – Comércio varejista de bebidas;
4732600 – Comércio varejista de lubrificantes;
4784900 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
4930203 – Transporte rodoviário de produtos perigoso;
5229099 – Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificados anteriormente;
5510801 – Hotéis.

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 5ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JARIO PEREIRA DA SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em https://validar.iti.gov.br/assinadorweb/autenticacaoOcnave1=RR-MOG145&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: 56962379572-ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/10/2022
Certifico o Registro sob o nº 29205478292 em 26/10/2022
Protocolo 224657623 de 20/10/2022
Nome da empresa POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA NIRE 29205478292
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 225664870105589
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022
JUCEB

imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA 8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

DO FORO

CLÁUSULA 10ª - Fica eleito o foro de Sobradinho, Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Sobradinho, BA, 18 de outubro de 2022

JARIO PEREIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/10/2022
Certifico o Registro sob o nº 29205478292 em 26/10/2022
Protocolo 224657623 de 20/10/2022
Nome da empresa POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA NIRE 29205478292
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 225664870105589
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022
JUCEB

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA, CPF 56902379572, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 028040/O, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de *registro digital* na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO - 04 PÁGINAS; CAPA - 01 PÁGINA; DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE - 01 PÁGINA; DOCUMENTOS AUXILIARES: CRC ROSIMERE MAIRIA - 01 PÁGINA.

SOBRADINHO-BA, 18 de outubro de 2022.

ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA

Assinado Digitalmente

Documento Assinado Digitalmente por: ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA em 26/10/2022 10:39:28
Acesse em https://pep.serpro.gov.br/assinador-digital/documentos/validacao com o código: 45nq-01pu-queu-ea1c
Documento http://assinador.pbcg.com.br/assinados/BA/Alteracao/26102022/chave1=RR0MCGEj45nq01pBUQUEA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg-1c24-584da7c5a02c
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56902379572 ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/10/2022
Certifico o Registro sob o nº 29205478292 em 26/10/2022
Protocolo 224657623 de 20/10/2022
Nome da empresa POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA NIRE 29205478292
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 225664870105589
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

224657623

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA**
PROTOCOLO	**224657623 - 20/10/2022**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 29205478292
CNPJ 20.749.989/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205478292 DE 26/10/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 26/10/2022

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 56902379572 - ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA - Assinado em 26/10/2022 às 11:27:30

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia 27/10/2022
Certifico o Registro sob o nº 29205478292 em 26/10/2022
Protocolo 224657623 de 20/10/2022
Nome da empresa POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA NIRE 29205478292
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 225664870105589
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c



811537980

NOME
JARIO PEREIRA DA SILVA

5368327265 SSP BA

CPF 704.957.325-15 NASCIMENTO 14/01/1972

FILIAÇÃO
JOAO PEREIRA DA SILVA
MARIA PEREIRA DA SILVA

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CATEG. D

Nº ESPELHO 02B3072180 VALIDADE 27/06/2018 1ª HABILITAÇÃO 22/09/1992

OBSERVAÇÕES

Jário Pereira da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JUAZEIRO, BA DATA EMISSÃO 26/06/2013

15460784186
BA507318416

811537980

PROIBIDO PLASTIFICAR

Posto e Pousada Carranquinha

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA - ME, CNPJ: 20.749.989/0001-48, sediada na Avenida Alvorada, S/N, BR 210, Centro, Sobradinho - BA, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.
Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Sobradinho, 11 de janeiro de 2024

POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA - ME
CNPJ: 20.749.989/0001-48

Posto e Pousada Carranquinha

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SOBRADINHO - Bahia

Referência.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sobradinho, 11 de janeiro de 2024

POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA - ME
CNPJ: 20.749.989/0001-48

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

PROPOSTA

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

Posto e Pousada Carranquinha

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - 020/2023

Proposta que faz a empresa POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA - ME, 20.749.989/0001-48, Inscrição Estadual nº 118.502.418, Endereço Completo: Avenida Alvorada, S/N, BR 210, Centro, Sobradinho - BA, Telefone: (74) 3538-1582 E-mail: Jairodasbaterias@hotmail.com para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO Nº020/2023.**

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Und.	Unit	Total
1	Gasolina Comum	15000	Litros	R$ 6,18	R$ 92.700,00
2	Óleo Diesel S-10	6500	Litros	R$ 6,28	R$ 40.820,00
3	Óleo Diesel S-500	14000	Litros	R$ 6,25	R$ 87.500,00

R$ 221.020,00 (Duzentos e vinte e um mil e vinte reais).

Validade da Proposta: 60 DIAS

Forma de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de Entrega: IMEDIATO

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: Jairo Pereira, Natural de: Pindobaçu - BA Estado civil: Casado
Cargo/Função: Sócio - Administrador
Endereço residencial: Rua Coremas, Nº 13, Vila Santana, Sobradinho - BA
Telefone: 74 – 9 8806 1622 E-mail: jairodasbaterias@hotmail.com
CPF/MF nº: 704.557.325-15 RG nº: 536827265 Expedido por: SSP-BA

Sobradinho, 11 de janeiro de 2024

Jairo Pereira da Silva

POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA - ME
CNPJ: 20.749.989/0001-48

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

HABILITAÇAO

JUCEB
FL.PROC.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA

JÁRIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, natural de Pindobaçu/BA, nascido em 14/01/1972, comerciante, portador da Carteira Identidade nº 05368272 65 SSP/BA e CPF 704.557.325-15, residente e domiciliado à Rua Curemas, nº. 13 Vila Santana – Sobradinho/BA, CEP. 48.925-000, e

AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA, brasileira, menor, natural de Senhor do Bonfim/BA, portadora da Cédula de Identidade 9.594.717 SDS/PE, CPF sob nº. 066.360.615-29, residente e domiciliado à Rua Curemas, nº 13, Vila Santana - Sobradinho/BA, CEP 48.925-000, nascida em 08/02/1997, **EMANCIPADA** através de Escritura Pública lavrada no Cartório de Tabelionato de notas do 2º Ofício da Comarca de Juazeiro-BA, Livro 177, fls 189, datado de 08/04/2014, de acordo com registro no Cartório Civil do 1º Ofício de Juazeiro no Livro E 05, fls 286, nº 711, conforme escritura de emancipação anexa, devidamente averbada no Cartório de RCPN do Senhor do Bonfim da cidade do Senhor do Bonfim-BA **(art. 997, I, CC/2002).**

Tem entre si, justo e contratado a Constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Clausula Primeira – A Sociedade girará sob o nome empresarial **POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Alvorada, S/N, BA 210, Centro – Sobradinho/BA, CEP. 48.925-000 **(art. 997, II, CC/2002)**

Clausula Segunda – O capital social será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000(oitenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real), neste ato subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios:

JÁRIO PEREIRA DA SILVA, R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) dividido em 72.000 (setenta e duas mil), quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real);
AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA, R$ 8.000,00(oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real); **art. 997, III, CC/2002), (art. 1.055, CC/2002).**

Cláusula Terceira – O objeto Social será Comércio varejista de Combustíveis para veículos Automotores (47.31-8/00); Comércio varejista de Lubrificantes (47.32-6/00); Comércio varejista de bebidas (47.23-7/00); Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (47.84-9/00); Serviço de pousada e hotéis (5510-8/01.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

Amanda Duarte Pereira Silva

igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizada, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao sócio **JÁRIO PEREIRA DA SILVA**, com poderes e atribuições de delegar à gerência por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1015, 1064, CC/2002).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002)

Cláusula Nona - Nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art.1.078, CC/2002).

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira - O administrador **JÁRIO PEREIRA DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por

Amanda Duarte Pereira Silva

JUCEB FLP
Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

Cláusula Décima Quarta - Participação dos sócios nos lucros e perdas: Os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas do capital, conforme sua participação no capital social **(art. 997 VII, CC/2002)**

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o Foro da cidade de Sobradinho, estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias.

Sobradinho/BA, 05 de maio de 2014.

JÁRIO PEREIRA DA SILVA

AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA

EMANUELLE FONTES OURIVES PERROTTA
TABELIÃ
CARTÓRIO EMANUELLE PERROTTA
1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço Semelhança (a) a (s) firma (s) abaixo:
JARIO PEREIRA DA SILVA
Juazeiro-BA, 24/07/2014 hs 12:57:44 DDSR
Em testemunho da verdade
DEIVID DE SOUZA RAPADURA ESCREVENTE
Emol: 2,13 T. Fisc: 1,17 Recompe: Total: 3,30
Selo de Autenticidade do Registro AB06595287-9

EMANUELLE FONTES OURIVES PERROTTA
TABELIÃ
CARTÓRIO EMANUELLE PERROTTA
1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço Semelhança (a) a (s) firma (s) abaixo:
AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA
Juazeiro-BA, 24/07/2014 hs 12:57:44 DDSR
Em testemunho da verdade
DEIVID DE SOUZA RAPADURA ESCREVENTE
Emol: 2,13 T. Fisc: 1,17 Recompe: Total: 3,30
Selo de Autenticidade do Registro AB06595288-7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2014 SOB Nº: 29204094229
Protocolo: 14/089517-5, DE 26/06/2014
POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

JUCEB
FlProc

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

JUCEB
10
Fl.Proc.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA ME

CNPJ nº 20.749.989/0001-48

JARIO PEREIRA DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 14/01/1972, casado em Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, CPF/MF nº 704.557.325-15, Carteira e Identidade nº 0536827265, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Curemas, 13, Vila Santana, Sobradinho, BA, CEP 48.925-000, Brasil.

AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA nacionalidade brasileira, nascida em 08/02/1997, solteira, estudante, CPF/MF nº 066.360.615-29, Carteira de Identidade nº 9594717, órgão expedidor Secretaria De Defesa Social - PE, residente e domiciliada na Rua Curemas, 13, Vila Santana, Sobradinho, BA, CEP 48.925-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA ME**, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204094229, com sede Av. Alvorada, S/N, Ba210, Centro Sobradinho, BA, CEP 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.749.989/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 302.000 (trezentos e dois mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JARIO PEREIRA DA SILVA, com 271.800 (duzentos e setenta e um mil e oitocentas) quotas, perfazendo um total de R$ 271.800,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais) integralizado.
AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA, com 30.200 (trinta mil e duzentas) quotas, perfazendo um total de R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ao sócio **JÁRIO PEREIRA DA SILVA**, com poderes e atribuições de delegar a gerencia por meio de procuração a

Amanda Duarte Pereira Silva

JUCEB
Fl.Proc.

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c
Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28

pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013.1015,1064, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SOBRADINHO/BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SOBRADINHO/BA, 26 de abril de 2016.

JARIO PEREIRA DA SILVA
CPF: 704.557.325-15

AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA
CPF: 066.360.615-29

TABELIONATO DE NOTAS -1° OFÍCIO
COMARCA DE SOBRADINHO-BA
Reconheço a firma por semelhança de:
Jario Pereira da Silva
Amanda Duarte Pereira Silva
Dou fé.
Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
2857.AB0281
2857.AB028111-5
Sobradinho-BA 28/04/2016
MARIA DO CARMO BONFIM
Tabeliã de Notas - Substituta

JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/05/2016 SOB Nº: 9755987
Protocolo: 16/702989-4, DE 28/04/2016
Empresa: 25 2 0409422 9
POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA

CNPJ nº 20.749.989/0001-48

AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA nacionalidade Brasileira, nascida em 08/02/1997, Solteira, Empresária, CPF nº 066.360.615-29, Carteira De Identidade nº 9594717, órgão expedidor Secretaria De Defesa Social - PE, residente e domiciliada na Rua Curemas, 13, Vila Santana, Sobradinho, BA, CEP 48925000, Brasil.

JARIO PEREIRA DA SILVA nacionalidade Brasileira, nascido em 14/01/1972, Casado em Comunhão Parcial De Bens, Empresário, CPF nº 704.557.325-15, Carteira De Identidade nº 0536827265, órgão expedidor Secretaria De Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Curemas, 13, Vila Santana Sobradinho, BA, CEP 48925000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204094229, com sede Av Alvorada, S/N, Ba210, Centro Sobradinho, BA, CEP 48925000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.749.989/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901191994 e CNPJ nº 20.749.989/0002-29, no seguinte endereço sito à AVENIDA ALVORADA, S/N, DEPOSITO, CENTRO, SOBRADINHO, CEP 48925000 BA.
Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

Comércio Varejista De Gás Liquefeito De Petróleo Glp; Comércio Varejista De Bebidas; Comércio Varejista De Lubrificantes; Serviços De Hotéis

CNAE FISCAL

4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp).
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
5510-8/01 - hotéis.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SOBRADINHO BA.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97970650 em 07/06/2020
Protocolo 204181070 de 05/06/2020
Nome da empresa POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA NIRE 29204094229
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 268906805364942
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2020
por Tiana Regila M G de Araújo.- Secretária-Geral

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA

CNPJ nº 20.749.989/0001-48

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SOBRADINHO BA, 1 de junho de 2020.

TABELIONATO SOBRADINHO

Amanda Duarte Pereira Silva

AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA

TABELIONATO SOBRADINHO

Jario Pereira da Silva

JARIO PEREIRA DA SILVA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO/BA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA

Em testemunho da verdade: Anne Caroline Silva Ferreira, Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Sobradinho - BA 3/6/2020. Valor do Ato: R$ 5.20 Emol: R$ 2.81 Taxa: R$ 2.60

2657AB07 [illegible]

SELO RECONHECIMENTO

ANNE CAROLINE SILVA FERREIRA
Tabeliã Substituta
Tabelionato Sobradinho-BA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO/BA

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:JARIO PEREIRA DA SILVA L.003 F.

Em testemunho da verdade: Anne Caroline Silva Ferreira, Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Sobradinho - BA 3/6/2020 Valor do Ato: R$ 5.20 Emol: R$ 2.81 Taxa: R$ 2.60

2657AB07 [illegible]

SELO RECONHECIMENTO

ANNE CAROLINE SILVA FERREIRA
Tabeliã Substituta
Tabelionato Sobradinho-BA

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97970650 em 07/06/2020
Protocolo 204181070 de 05/06/2020
Nome da empresa POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA NIRE 29204094229
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 268906805364942
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

204181070

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
PROTOCOLO	204181070 - 05/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29204094229
CNPJ 20.749.989/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97970650 DE 07/06/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 07/06/2020

ESTADO DA BAHIA
FILIAIS NA UF

NIRE 29901191994
CNPJ 20.749.989/0002-29
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

PER ARDUA SURGO
BRASIL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 07/06/2020
Certifico o Registro sob o nº 97970650 em 07/06/2020
Protocolo 204181070 de 05/06/2020
Nome da empresa POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA NIRE 29204094229
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 268906805364942
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DERESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
CNPJ: 20.749.989/0001-48

JARIO PEREIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, nº do CPF 704.557.325-15, documento de identidade nº 0536827265 órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Curemas, 13, Vila Santana, Sobradinho, BA, CEP 48925-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA JARIO PEREIRA DA SILVA EIRELI, com sede na AV. Alvorada, S/N, BA 210, Centro, Sobradinho, BA, CEP 48925-000, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB, inscrita no **CNPJ sob nº 20.749.989/0001-48** e **NIRE 29600589395**, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal , conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª –Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial ***POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA***, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª – O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA 3ª – O objeto social passará a ter as seguintes atividades: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo GLP; Serviços de pousadas e hotéis; Atividades auxiliares dos transportes terrestres- serviços de pesagem de caminhão; Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Para tanto, firmam nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/10/2022
Certifico o Registro sob o nº 29205478292 em 26/10/2022
Protocolo 224657623 de 20/10/2022
Nome da empresa POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA NIRE 29205478292
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 225864870105589
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022
JUCEB

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DERESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
CNPJ: 20.749.989/0001-48
transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA
POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
CNPJ: 20.749.989/0001-48

JARIO PEREIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, nº do CPF 704.557.325-15, documento de identidade nº 0536827265 órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Curemas, 13, Vila Santana, Sobradinho, BA, CEP 48925-000.

Resolve, constituir a SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E FILIAL

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA** e terá sede na AV. Alvorada, S/N, BA 210, Centro, Sobradinho, BA, CEP 48925-000.

Parágrafo único - Possui e filial no endereço: Av. Alvorada, S/N, Deposito, Centro, Sobradinho, BA, CEP 48925-000. Com **NIRE 29901191994** e **CNPJ** ativo **20.749.989/0002-29**.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O capital da Sociedade Limitada é no valor de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), dividido divididos em 1.000 (mil quotas), no valor nominal de R$ 302,00 (trezentos e dois) cada uma, integralizados em moeda corrente do País. Que fica distribuído ao sócio da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR
JARIO PEREIRA DA SILVA	1.000	R$ 302,00
TOTAL	1.000	R$ 302.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art.1.052 CC/2002.

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/10/2022
Certifico o Registro sob o nº 29205478292 em 26/10/2022
Protocolo 224657623 de 20/10/2022
Nome da empresa POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA NIRE 29205478292
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 225664870105589
JUCEB

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DERESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
CNPJ: 20.749.989/0001-48

CLÁUSULA 3ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo GLP; Serviços de pousadas e hotéis; Atividades auxiliares dos transportes terrestres- serviços de pesagem de caminhão; Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

4731800 – Comércio varejista de combustível para veículos automotores;
4723700 – Comércio varejista de bebidas;
4732600 – Comércio varejista de lubrificantes;
4784900 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
4930203 – Transporte rodoviário de produtos perigoso;
5229099 – Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificados anteriormente;
5510801 – Hotéis.

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 5ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JARIO PEREIRA DA SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/10/2022
Certifico o Registro sob o nº 29205478292 em 26/10/2022
Protocolo 224657623 de 20/10/2022
Nome da empresa POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA NIRE 29205478292
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 225664870105589
JUCEB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em https://pass.inf.br/assinaturaweb/autenticacao?chave1=BB-MCG5-145-9101&chave2=BT-06aCCpMpeIHZnMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36902379572-ROSIMEIRE MARIA DE FRANCA FERREIRA

imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA 8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

DO FORO

CLÁUSULA 10ª - Fica eleito o foro de Sobradinho, Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Sobradinho, BA, 18 de outubro de 2022

JOÃO PEREIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/10/2022
Certifico o Registro sob o nº 29205478292 em 26/10/2022
Protocolo 224657623 de 20/10/2022
Nome da empresa POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA NIRE 29205478292
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 225664870105589
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022

JUCEB

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, 26/02/2024 20:03:28
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56902379572-ROSIMERE MARIA DE FRANCA PEREIRA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA, CPF 56902379572, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 028040/O, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO - 04 PÁGINAS; CAPA - 01 PÁGINA; DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE - 01 PÁGINA; DOCUMENTOS AUXILIARES: CRC ROSIMERE MAIRIA - 01 PÁGINA.

SOBRADINHO-BA, 18 de outubro de 2022.

ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA

Assinado Digitalmente

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA:26902379572 em: 26/10/2022 12:03:28
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/ Número: 5690237957212 0/10/2022 1 2:03:28 ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA:56902379572 em: 26/10/2022 12:03:28
https://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx?chave1=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/10/2022
Certifico o Registro sob o nº 29205478292 em 26/10/2022
Protocolo 224657623 de 20/10/2022
Nome da empresa POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA NIRE 29205478292
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 225664870105589
JUCEB

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

224657623

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA**
PROTOCOLO	**224657623 - 20/10/2022**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 29205478292
CNPJ 20.749.989/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205478292 DE 26/10/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 26/10/2022

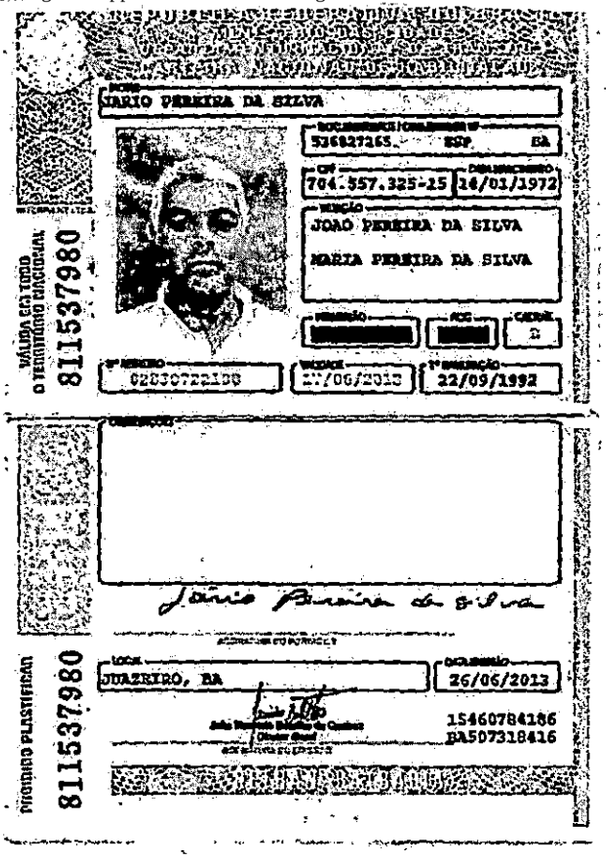
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 56902379572 - ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA - Assinado em 26/10/2022 às 11:27:30

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/10/2022
Certifico o Registro sob o nº 29205478292 em 26/10/2022
Protocolo 224657623 de 20/10/2022
Nome da empresa POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA NIRE 29205478292
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 225664870105589
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tjba.jus.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c



NOME
MARIO PEREIRA DA SILVA

936827265 SSP BA

CPF 704.557.325-15 DATA NASCIMENTO 16/01/1972

FILIAÇÃO
JOAO PEREIRA DA SILVA
MARIA PEREIRA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CATEGORIA D

Nº REGISTRO 02030722100 VALIDADE 27/06/2013 1ª HABILITAÇÃO 22/09/1992

OBSERVAÇÕES

Mario Pereira da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JUAZEIRO, BA DATA/EMISSÃO 26/06/2013

15460784186
BA507318416

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
811537980

PRIMEIRA PLASTIFICAÇÃO
811537980

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.749.989/0001-48 **MATRIZ**		**31/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO E POUSADA CARRANQUINHA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALVORADA	**S/N**	**: BA210;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.925-000	**CENTRO**	**SOBRADINHO**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POSTOCARRANQUINHA@GMAIL.COM	**(74) 3538-1582/ (74) 3538-1432**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2024** às **18:21:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
20.749.989/0001-48
NOME EMPRESARIAL:
POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$302.000,00 (Trezentos e dois mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JARIO PEREIRA DA SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/01/2024** às **18:21** (data e hora de Brasília).

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 20.749.989/0001-48 **Inscrição Estadual:** 118.502.418 NO

Razão Social: POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA

Nome Fantasia: POSTO E POUSADA CARRANQUINHA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: SAT/COPEC

Endereço

Logradouro: AVENIDA ALVORADA

Número: S/N **Complemento:** BA210

Bairro/Distrito: CENTRO **CEP:** 48925-000

Município: SOBRADINHO **UF:** BA

Telefone: (74) 35381582 **E-mail:** POSTOCARRANQUINHA@GMAIL.COM

Referência: PROXIMO POUSADA L AMOUR **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 31/07/2014

Atividade Econômica Principal:

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividade Econômica Secundária

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

4784900 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

5229099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

5510801 - Hotéis

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO **Data desta Situação Cadastral:** 20/12/2019

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA ALVORADA **Complemento:** BA210

Referência: **Número:** S/N

Bairro: CENTRO **CEP:** 48925000

Município: SOBRADINHO **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Escritorio Individual **CRC:** 5225 -BA **Tipo CRC:** Originario

Nome: ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Originario

Nome: ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA

Endereço

Endereço: RUA 03, QUADRA N-22 CASA

Número: 08 **Bairro:** CENTRO **Município:** SOBRADINHO **UF:** BA

Referencia: **CEP:** 48925000

Telefone: (74) 35381432 **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 10/01/2024

VOLTAR TOPO DA PÁGINA PÁGINA INICIAL

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
CNPJ: 20.749.989/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:38 do dia 17/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2024.
Código de controle da certidão: **E7CF.60A1.4E7A.5C3B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/01/2024 18:24

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20240208136**

RAZÃO SOCIAL	
POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
118.502.418	**20.749.989/0001-48**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SETOR DE TRIBUTOS
AV JOSE BALBINO DE SOUZA, SN- CENTRO - CENTRO
SOBRADINHO - BA - CEP: 48925-000
FONE(S): CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000051/2023

Nome/Razão Social: **JARIO PEREIRA DA SILVA EIRELI**

Nome Fantasia: **POSTO E POUSADA CARRANQUINHA**

Inscrição Municipal: **00000235400137** CPF/CNPJ: **20.749.989/0001-48**

Endereço: **AVN ALVORADA, SN BA;210 CENTRO**
SOBRADINHO - BA - CEP: -

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em **20/11/2023** com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **18/02/2024**

Código de controle da certidão: **5100002954**

Emis6MARLTON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.749.989/0001-48
Razão Social: POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA ME
Endereço: AV ALVORADA SN BA 210 / CENTRO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122403262855808718

Informação obtida em 10/01/2024 18:14:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.749.989/0001-48
Certidão nº: 74550127/2023
Expedição: 26/12/2023, às 09:11:03
Validade: 23/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.749.989/0001-48, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00349186E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 10/01/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
CNPJ: 20.749.989/0001-48
Endereço: AV ALVORADA, SOBRADINHO BA, CENTRO

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/01/2024 às 18:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.749.989/0001-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 659F.094E.F141.F422 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

ROS APLICADOS:

e sancionado: POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA - ME

CNPJ sancionado: 20749989000148

LIMPAR

da consulta: 10/01/2024 18:18:21

da última atualização: 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2024 (Sistema ado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2024 ma Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2024 (Diário l da União - CEAF)

TALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

nhum registro encontrado

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA**

CPF/CNPJ: **20.749.989/0001-48**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:25:43 do dia 10/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: F3NH100124182543

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: 10/01/2024 19:06:33

o	Autorização	CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
ERAÇÃO	PR/BA0174068	20749989000148	JARIO PEREIRA DA SILVA EIRELI	POSTO E POUSADA CARRANQUINHA

;o	Complemento	Bairro	Município/UF	CEP
)A ALVORADA S/N	: BA210;	CENTRO	SOBRADINHO/BA	48925000

)acho	Data da Publicação	Bandeira/Início	Tipo de Posto
º 537	19/05/2016	PETROBAHIA - 30/03/2020	PR

)s

) PEREIRA DA SILVA

utos	Tancagem (m³/d)	Bicos
IOL HIDRATADO COMUM	10	1
)LINA C COMUM	15	2
)LINA C COMUM ADITIVADA	10	1
) DIESEL B S10 - ADITIVADO	15	2
) DIESEL B S500 - COMUM	10	2

imir

Voltar

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 16/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 48bad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-d604-467a-91c4-584da7c5a02c

Razão Social : **JARIO PEREIRA DA SILVA EIRELI**

CNPJ : **20749989000148**

Nro. de Autorização : **PR/BA0174068**

Nro. Despacho : **ANP Nº 537**

Data da Publicação : **19/05/2016**

Endereço : **AVENIDA ALVORADA - S/N - : BA210; - CENTRO - SOBRADINHO - BA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8°, inciso XV da Lei n° 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP n° 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **19:06:16** horas do dia **10/01/2024** (data e horário de brasília).
Código de controle do certificado: **8682310E0E464655**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL Nº 004 / 2022

VALIDADE: 03 anos

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme estabelecem a Lei Municipal nº: 452/2009, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 021 de 23 de março de 2018, resolve conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a JARIO PEREIRA DA SILVA EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o nº 20.749.989/0001-48, para operação da Atividade Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes Derivados de Petróleo no Município de Sobradinho-BA,com coordenadas geográficas (09°29'47"7 – 40°47'43"9), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes apresentadas nesta licença.

Sobradinho-BA, 05 de agosto de 2022.

Carlos Jarques Canturil da Silva
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA
Decreto Municipal: nº 014, de Janeiro de 2021.

CARLOS JARQUES C. DA SILVA
SEC MUNIC AGRIC E MEIO AMBIENTE
CPF 504.822.505-53

CONDICIONANTES: I- Encaminhar toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto apresentado para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento capaz de pôr em risco a saúde e o meio ambiente;**II-** Executar e atender o cronograma do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA devidamente assinado e com identificação do técnico responsável pela elaboração do estudo e a respectiva ART;**III-**Executar Plano de Emergência Ambiental – PEA; **IV-** Utilizar obrigatoriamente no horário de trabalho todos os equipamentos de proteção individual de acordo com as normas da ABNT, tais como: botas, luvas, capacetes, óculos, abafadores de ruídos, máscara de poeira, etc;**V-** Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT e Legislação vigente para postos de combustíveis;**VI-** Manter condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, os sistemas de recuperação de vapores e respiros do tanque subterrâneo, conforme NBR 13.786; **VII-** Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques os combustíveis que eventualmente derramem quando do descarregamento;**VIII-** Manter as canaletas de drenagem da ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente limpas de lixo a areia (desobstruídas);**IX-** Realizar manutenção no SAO – Sistema Separador Água e Óleo, evitando acúmulos e passagem para o sistema de esgotamento do município, conforme NBR 14.605/2005;**X-** Encaminhar para reciclagem o óleo lubrificante usado proveniente das trocas dos combustíveis, conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº. 09/93;**XI-** Promover previamente o descarte ou reutilização das embalagens de lubrificantes, o completo escoamento dos resíduos, impossibilitando a reutilização inadequada através de perfuração e amassamento;**XII-** Manter atualizado e em local visível de fácil acesso, relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade dos tanques;**XIII-** Cumprir fielmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;**XIV-** Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias a SEAMA – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o cadastro técnico federal do IBAMA e o Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Degradantes – CEAPD emitido pelo INEMA;**XV-**Apresentar certificado ou nota fiscal da empresa responsável pela coleta de óleo;**XVI-** Seguir as recomendações da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – NR 23, relativa aos equipamentos de combate a incêndio;**XVII-** Acondicionar e enviar para tratamento e/ou disposição em instalação devidamente licenciada para este fim, os resíduos perigosos gerados em decorrência das operações de armazenamento e manipulação de produtos combustíveis;**XVIII-** A remediação das áreas contaminadas em casos de acidentes deverá ser realizada com base no Plano de Remediação para as áreas contaminadas, apresentado previamente a SEAMA, contemplando objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de implementação das ações;**XIX-** Comparecer a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, quando da Renovação da Licença Ambiental, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, da expiração de seu prazo de validade, de acordo com a Lei Municipal nº.452 de 07 de dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº nº 021 de 23/03/2018. Art.2º - Esta Licença refere-se a análise da viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste município Sobradinho/BA, cabendo o interessado obter anuência Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Estabelecer que a licença, bem como cópia de documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização Municipal e aos demais órgãos municipais.

Este Certificado refere-se exclusivamente à situação de regularização ambiental no âmbito da atividade descrita, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente.

Sobradinho-BA, 05 de agosto de 2022.

Carlos Jarques Canturil da Silva
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA
Decreto Municipal: nº 014, de Janeiro de 2021.

CARLOS JARQUES C. DA SILVA
SEC. MUNIC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
CPF: 904.922.505-63

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

DECLARAÇÃO

O Serviço de Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho (SAAE), inscrito no CNPJ sob nº 24.073 730/0001-80, tendo como seu representante legal o Diretor Presidente, Marcelo Francisco da Silva, atesta para os devidos fins que a Empresa, Posto e **Pousada Carranquinha LTDA** ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.749.989/0001-48, situada na Av. Alvorada S/N, Bairro Centro, Sobradinho-BA, CEP.: 48.925-000, forneceu e fornece, mensalmente combustíveis e óleos: Gasolina, Diesel S-10, Diesel S-500, Óleo Lubrificante e Óleo Hidráulico, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação dos Contratos 001/2019 e 018/2019, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Sobradinho, 03 de fevereiro de 2020.

CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR

MARCELO FRANCISCO DA SILVA
Diretor Presidente

Marcelo Francisco da Silva
Diretor Presid. do Serv. Autônomo
de Água e Esgoto - SAAE
Doc. Nº 028/2018

Posto e Pousada Carranquinha

PREGÃO PRESENCIAL - 020/2023

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA - ME, 20.749.989/0001-48, sediada no (a) Avenida Alvorada, S/N, BR 210, Centro, Sobradinho - BA, na qualidade de representante legal da empresa JARIO PEREIRA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 536827265 e CPF nº 704.557.325-15, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório pregão presencial 020/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Sobradinho, 11 de janeiro de 2024

POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA - ME
CNPJ: 20.749.989/0001-48

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

Posto e Pousada Carranquinha

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA - ME, 20.749.989/0001-48, sediada no (a) Avenida Alvorada, S/N, BR 210, Centro, Sobradinho - BA, na qualidade de representante legal da empresa JARIO PEREIRA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 536827265 e CPF nº 704.557.325-15, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim() Não (x)

Sobradinho, 11 de janeiro de 2024

POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA - ME
CNPJ: 20.749.989/0001-48

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	20.749.989/0001-48
Número de Ordem do Livro:	8

Dados das Assinaturas da Escrituração	
Qualificação do Assinante	contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	569.023.795-72
N° de Série do Certificado	4363462902494650553
Nome do Signatário	ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA:56902379572
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	02/08/2022 a 02/08/2023

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	704.557.325-15
N° de Série do Certificado	164161599905845801833940217911006884300
Nome do Signatário	JARIO PEREIRA DA SILVA EIRELI:20749989000148
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	15/06/2022 a 15/06/2023

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	20.749.989/0001-48
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
NIRE	29205478292
CNPJ	20.749.989/0001-48
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SOBRADINHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/07/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35580

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35580
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.F1.A4.B8.FA.32.14.FF.C6.83.9C.48.13.06.E2.43.11.10.CA.C2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://etcm.tce.es.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad386-d041-467a-91c4-584da7c5802c

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
29205478292	20.749.989/0001-48	

NOME EMPRESARIAL
POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	8

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
8C.F1.A4.B8.FA.32.14.FF.C6.83.9C.48.13.06.E2.43.11.10.CA.C2

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	56902379572	ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA:56902379572	436346290249465055 3	02/08/2022 a 02/08/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	20749989000148	JARIO PEREIRA DA SILVA EIRELI:20749989000148	164161599905845801 833940217911006884 300	15/06/2022 a 15/06/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8C.F1.A4.B8.FA.32.14.FF.C6.83.9C.48.
13.06.E2.43.11.10.CA.C2-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/04/2023 às 13:06:02

F5.11.FE.F7.9F.30.FC.C1
EB.5E.21.59.B1.A7.03.85

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	20.749.989/0001-48
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 11.152.187,64	R$ 13.120.868,79
(-) Prestação de Serviços		R$ 20,00	R$ (0,00)
Receita de Serviços Prestados		R$ 20,00	R$ 0,00
Venda de Mercadorias		R$ 11.152.167,64	R$ 13.120.868,79
Receita da Venda de Mercadorias		R$ 11.152.167,64	R$ 13.120.868,79
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (6.080,98)	R$ (3.698,68)
(-) Devoluções		R$ (0,00)	R$ (422,40)
(-) (-) Deovulção Venda de Mercadorias		R$ (0,00)	R$ (422,40)
(-) ICMS		R$ (3.341,28)	R$ (646,56)
(-) (-) ICMS		R$ (3.341,28)	R$ (646,56)
(-) PIS		R$ (485,76)	R$ (468,31)
(-) (-) PIS/PASEP		R$ (485,76)	R$ (468,31)
(-) COFINS		R$ (2.253,94)	R$ (2.161,41)
(-) (-) COFINS		R$ (2.253,94)	R$ (2.161,41)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 11.146.106,66	R$ 13.117.170,11
(-) CUSTO DAS VENDAS		R$ (9.794.562,63)	R$ (11.715.177,92)
(-) Custo das Mercadorias vendidas		R$ (9.793.676,04)	R$ (11.715.166,40)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (9.793.676,04)	R$ (11.715.166,40)
(-) Custo das Mercadorias adquiridas		R$ (886,59)	R$ (11,52)
(-) ICMS Antecipação Parcial		R$ (886,59)	R$ (0,00)
(-) ICMS Antecipação Total - ST		R$ (0,00)	R$ (11,52)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 1.351.544,03	R$ 1.401.992,19
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.030.074,97)	R$ (629.011,76)
(-) Despesas Vendas/Serviços		R$ (48.573,94)	R$ (37.025,24)
(-) Servicos Prest. Pessoa Fisica		R$ (19.067,24)	R$ (0,00)
(-) Despesas de Uso e Consumo		R$ (0,00)	R$ (3.441,27)
(-) Administradora de Cartao		R$ (29.506,70)	R$ (33.583,97)
(-) Despesa com pessoal		R$ (112.853,24)	R$ (156.971,95)
(-) Salarios		R$ (49.804,70)	R$ (72.847,10)
(-) 13º Salario		R$ (6.031,51)	R$ (9.619,65)
(-) Ferias		R$ (19.136,88)	R$ (17.427,49)
(-) Rescisao e Aviso Previo		R$ (0,00)	R$ (4.207,25)
(-) Descanso Semanal Remunerado		R$ (460,39)	R$ (549,08)
(-) Adicional Noturno		R$ (2.269,80)	R$ (2.549,42)

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.F1.A4.B8.FA.32.14.FF.C6.83.9C.48.13.06.E2.43.11.10.CA.C2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	20.749.989/0001-48
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Adicional Periculosidade		R$ (14.941,41)	R$ (23.040,39)
(-) Auxilio Alimentacao		R$ (13.950,00)	R$ (17.129,05)
(-) Outros Gastos com Pessoal		R$ (68,55)	R$ (145,44)
(-) Salarios		R$ (1.600,00)	R$ (0,00)
(-) Rescisao e Aviso Previo		R$ (0,00)	R$ (750,08)
(-) Exames Admis/Demis/Periodicos		R$ (0,00)	R$ (1.199,00)
(-) Plano de Saude		R$ (4.590,00)	R$ (7.508,00)
(-) Despesa com encargos		R$ (37.627,80)	R$ (61.532,48)
(-) INSS - Previdencia Social		R$ (29.100,31)	R$ (42.359,88)
(-) FGTS		R$ (8.527,49)	R$ (19.172,41)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (0,19)
(-) Despesas Administrativas		R$ (774.798,93)	R$ (310.553,66)
(-) Aluguel		R$ (0,00)	R$ (55,90)
(-) Energia Eletrica		R$ (6.484,47)	R$ (5.390,33)
(-) Agua e Esgoto		R$ (2.107,00)	R$ (5.259,00)
(-) Telefone		R$ (0,00)	R$ (330,08)
(-) Internet		R$ (466,81)	R$ (1.197,12)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ (0,00)	R$ (900,00)
Locacao de Onibus e Vans		R$ 0,00	R$ 29,31
(-) Servicos Prest. Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (95.344,94)
(-) Servico Prest. Pessoa Juridica		R$ (900,00)	R$ (68.797,50)
(-) Manutencao e Reparo		R$ (1.500,00)	R$ (0,00)
(-) Manut. e Reparo de Veiculos		R$ (2.008,30)	R$ (2.300,00)
(-) Copias e Autenticacao		R$ (1.300,00)	R$ (3.504,00)
(-) Despesas Farmaceuticas		R$ (750,00)	R$ (820,80)
(-) Despesas de Uso e Consumo		R$ (0,00)	R$ (3.120,00)
(-) Fretes e Carretos		R$ (23.992,18)	R$ (2.415,00)
(-) CREA		R$ (88,78)	R$ (0,00)
(-) Seguros Diversos		R$ (1.667,95)	R$ (8.311,74)
(-) Assessoria Juridica		R$ (7.000,00)	R$ (0,00)
(-) Softwares e Licencas		R$ (9.509,00)	R$ (12.177,39)
(-) Assessoria Contabil		R$ (7.283,20)	R$ (3.654,00)
(-) Pagtos por Liberdade da Empres		R$ (67.884,27)	R$ (26.740,73)
(-) Despesas Diversas		R$ (641.856,97)	R$ (70.264,44)

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-d604-467a-91c4-584da7c5a02c

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.F1.A4.B8.FA.32.14.FF.C6.83.9C.48.13.06.E2.43.11.10.CA.C2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	20.749.989/0001-48
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Depreciações e amortizações		R$ (56.221,06)	R$ (62.928,43)
(-) Depreciacao		R$ (56.221,06)	R$ (62.928,43)
(-) DESPESAS/RECEITAS TRIBUTÁRIAS		R$ (3.817,52)	R$ (18.177,56)
(-) Despesas Tributárias		R$ (3.817,52)	R$ (18.177,56)
(-) IRF (Exclusivo na Fonte)		R$ (858,79)	R$ (1.774,91)
(-) IOF		R$ (1.720,83)	R$ (2.455,28)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (1.237,90)	R$ (13.947,37)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		R$ (39.748,43)	R$ (52.407,86)
(-) Despesas Financeiras		R$ (72.696,68)	R$ (70.690,29)
(-) Juros Passivos		R$ (42.140,44)	R$ (45.303,53)
(-) Juros Apropriados		R$ (7.036,68)	R$ (7.036,68)
(-) Despesas Bancarias		R$ (5.434,82)	R$ (14.495,93)
(-) Juros/Encargos de Mora		R$ (18.084,74)	R$ (3.854,15)
Receitas Financeiras		R$ 32.948,25	R$ 18.282,43
Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos		R$ 23.676,69	R$ 6.694,57
Rendimentos Aplicações Financeiras		R$ 9.271,56	R$ 11.587,86
(-) OUTRAS DESPESAS E RECEITAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E CSLL		R$ 277.903,11	R$ 702.395,01
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R$ (147.418,91)	R$ (173.213,64)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R$ (26.974,92)	R$ (31.529,84)
(-) Provisao para Imposto de Renda Pessoa Jurídica		R$ (26.974,92)	R$ (31.529,84)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (120.443,99)	R$ (141.683,80)
(-) Provisao para Contribuição Social s/ Lucro Liquido		R$ (120.443,99)	R$ (141.683,80)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 130.484,20	R$ 529.181,37

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	20.749.989/0001-48
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.353.893,52	R$ 2.489.791,68
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.415.509,99	R$ 1.274.411,81
DISPONIBILIDADE		R$ 549.828,11	R$ 462.834,38
NUMERARIO EM ESPECIE		R$ 75.955,67	R$ 41.110,94
CAIXA GERAL		R$ 75.955,67	R$ 41.110,94
Caixa		R$ 19.079,42	R$ 22.934,76
Caixa Filial		R$ 56.876,25	R$ 18.176,18
BANCOS CONTAS MOVIMENTO		R$ 210.235,98	R$ 292.278,70
CONTAS CORRENTES		R$ 210.235,98	R$ 292.278,70
Banco do Brasil S/A		R$ 0,00	R$ 76.731,42
Banco do Nordeste S/A		R$ 201.182,92	R$ 213.635,68
Banco do Brasil C/C 12.561-X		R$ 9.053,06	R$ 1.911,60
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RESGATE IMEDIATO		R$ 263.636,46	R$ 129.444,74
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 263.636,46	R$ 129.444,74
Aplicação BB Rende Fácil		R$ 0,00	R$ 85.442,13
Aplicação BNB PLUS FIC FI RF LP		R$ 169.518,32	R$ 44.002,61
Aplicação BB RF MAIS Autom Simples		R$ 88.702,09	R$ 0,00
Aplicação Automatica ContaMax Empresa		R$ 5.416,05	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 332.343,62	R$ 421.156,27
CLIENTES NACIONAIS		R$ 179.715,39	R$ 77.892,27
CLIENTES A RECEBER		R$ 179.715,39	R$ 77.892,27
Clientes Diversos a Receber		R$ 179.715,39	R$ 77.892,27
OUTROS VALORES DE CLIENTES		R$ 152.628,23	R$ 343.264,00
CRÉDITOS CLIENTES		R$ 152.628,23	R$ 343.264,00
Cartao de Credito		R$ 152.328,23	R$ 343.264,00
Cheques a Receber		R$ 300,00	R$ 0,00
CRÉDITOS		R$ 62.041,94	R$ 29.879,78
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR/RECUPERAR		R$ 49.374,56	R$ 17.212,40
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 551,84	R$ 551,84
CSLL a Compensar		R$ 21,20	R$ 21,20
ICMS a Compensar		R$ 530,64	R$ 530,64

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	20.749.989/0001-48
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 48.822,72	R$ 16.660,56
ICMS a Recuperar		R$ 48.822,72	R$ 16.660,56
CRÉDITO CONTA GARANTIDA		R$ 12.667,38	R$ 12.667,38
CRÉDITO CONTA GARANTIDA		R$ 12.667,38	R$ 12.667,38
Banco Bradesco S/A		R$ 12.667,38	R$ 12.667,38
ESTOQUES		R$ 463.673,25	R$ 352.331,92
ESTOQUES ESTAB. PRÓPRIO		R$ 463.673,25	R$ 352.331,92
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 463.673,25	R$ 352.331,92
Mercadorias para Revenda		R$ 463.673,25	R$ 352.331,92
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 7.623,07	R$ 8.209,46
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 7.623,07	R$ 8.209,46
ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIAR		R$ 7.623,07	R$ 8.209,46
Encargos a Apropriar - Financiamentos		R$ 7.623,07	R$ 8.209,46
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 938.383,53	R$ 1.215.379,87
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 263.180,95	R$ 264.625,72
CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS FÍSICAS/JURIDICAS		R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
MÚTUO COM PESSOAS FISICAS		R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
Empréstimo a Sócios		R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
CRÉDITOS PESSOAS NAO LIGADAS FÍSICAS/JURIDICAS		R$ 112.175,69	R$ 112.175,69
MÚTUO COM PESSOAS FISICAS		R$ 4.440,00	R$ 4.440,00
Emprestimo a Pessoa Física		R$ 4.440,00	R$ 4.440,00
MÚTUO COM PESSOAS JURÍDICAS		R$ 107.735,69	R$ 107.735,69
Empréstimo a Empresa		R$ 107.735,69	R$ 107.735,69
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 7.623,07	R$ 0,00
ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIAR		R$ 7.623,07	R$ 0,00
Encargos e Apropriar - Financimentos		R$ 7.623,07	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS		R$ 141.482,19	R$ 150.550,03
CONTA CORRENTE MATRIZ/FILIAL		R$ 141.482,19	R$ 150.550,03
Conta Corrente - Filial		R$ 141.482,19	R$ 150.550,03
IMOBILIZADO		R$ 675.202,58	R$ 950.754,15
BENS EM OPERACAO		R$ 675.202,58	R$ 950.754,15

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	20.749.989/0001-48
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS UTILIZADOS NO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 511.376,47	R$ 849.856,47
Maquinas e Equipamentos		R$ 455.880,47	R$ 455.880,47
Veiculos		R$ 0,00	R$ 337.500,00
Moveis e Utensilios		R$ 35.976,00	R$ 35.976,00
Equipamentos de Precessamento de Dados		R$ 19.520,00	R$ 20.500,00
CONTRUÇÃO EM ANDAMENTOS		R$ 407.019,64	R$ 407.019,64
Construcoes em Andamento		R$ 407.019,64	R$ 407.019,64
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (243.193,53)	R$ (306.121,96)
(-) (-) Maquinas e Equipamentos		R$ (205.061,10)	R$ (249.190,81)
(-) Veiculos		R$ 0,00	R$ (15.060,48)
(-) (-) Moveis e Utensilios		R$ (18.287,30)	R$ (21.884,90)
(-) (-) Equipamentos de Processamento Dados		R$ (19.845,13)	R$ (19.985,77)
PASSIVO		R$ 2.353.893,52	R$ 2.489.791,68
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.306.302,33	R$ 1.081.429,08
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 1.306.302,33	R$ 1.081.429,08
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 18.192,37	R$ 14.068,45
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 4.878,83	R$ 7.724,78
Salario a Pagar		R$ 4.878,83	R$ 7.724,78
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 13.313,54	R$ 6.343,67
INSS a Recolher		R$ 9.489,83	R$ 4.868,43
FGTS a Recolher		R$ 2.889,56	R$ 1.268,04
Contribuição Sindical a Recolher		R$ 7,25	R$ 0,00
Taxa Asisistencial a Recolher		R$ 926,90	R$ 207,20
FORNECEDORES		R$ 425.229,89	R$ 236.818,04
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 425.229,89	R$ 236.818,04
Fornecedores Diversos		R$ 425.229,89	R$ 236.818,04
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 205.802,41	R$ 349.382,48
EMPRESTIMOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R$ 177.224,52	R$ 177.224,50
Banco do Nordeste S/A		R$ 177.224,52	R$ 177.224,50
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R$ 28.577,89	R$ 147.775,97

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	20.749.989/0001-48
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Banco do Nordeste		R$ 0,00	R$ 117.000,00
Aymore CIF S/A		R$ 28.577,89	R$ 30.775,97
LIMITE CREDITO CHEQUE ESPECIAL		R$ 0,00	R$ 24.382,01
Banco Santander		R$ 0,00	R$ 24.382,01
MÚTUO NO PAÍS		R$ 203.691,85	R$ 203.691,85
MUTUOS COM PESSOAS NAO LIGADAS		R$ 203.691,85	R$ 203.691,85
Mutuo de Pessoa Fisica		R$ 113.570,00	R$ 113.570,00
Mutuo de Pessoa Juridica		R$ 90.121,85	R$ 90.121,85
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 47.072,31	R$ 38.072,09
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 47.072,31	R$ 38.072,09
IRPJ a Recolher		R$ 8.306,53	R$ 6.625,17
CSLL a Recolher		R$ 37.063,30	R$ 29.800,79
PIS a Recolher		R$ 96,98	R$ 58,36
COFINS a Recolher		R$ 283,26	R$ 105,00
IRRF-PF a Recolher		R$ 0,00	R$ 253,86
ICMS A Recolher		R$ 947,80	R$ 854,47
ISS a Recolher		R$ 374,44	R$ 374,44
PROVISÇÕES		R$ 34.503,18	R$ 36.951,53
PROVISOES DE NATUREZA TRABALHISTAS		R$ 34.503,18	R$ 36.951,53
Provisção de Ferias		R$ 25.711,78	R$ 27.258,61
Provisão de INSS de Ferias		R$ 6.799,02	R$ 7.576,80
Provisão de FGTS de Ferias		R$ 1.992,38	R$ 2.116,12
PRO-LABORES E DIVIDENDOS		R$ 371.810,32	R$ 202.444,64
LUCROS E DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 371.810,32	R$ 202.444,64
Lucros e Dividendo a Pagar		R$ 371.810,32	R$ 202.444,64
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 507.495,09	R$ 369.384,35
OBRIGACOES DE LONGO PRAZO		R$ 507.495,09	R$ 369.384,35
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 366.012,90	R$ 218.834,32
EMPRESTIMOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R$ 337.435,22	R$ 218.834,32
Banco do Nordeste S/A		R$ 337.435,22	R$ 218.834,32
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R$ 28.577,68	R$ 0,00

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	20.749.989/0001-48
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Yamoré CIF S/A		R$ 28.577,68	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS		R$ 141.482,19	R$ 150.550,03
CONTA CORRENTE MATRIZ/FILIAL		R$ 141.482,19	R$ 150.550,03
Conta Corrente - Matriz		R$ 141.482,19	R$ 112.150,03
Conta Corrente - Filial		R$ 0,00	R$ 38.400,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 540.096,10	R$ 1.038.978,25
CAPITAL REALIZADO		R$ 302.000,00	R$ 302.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 302.000,00	R$ 302.000,00
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADO/RESIDENTE NO PAIS		R$ 302.000,00	R$ 302.000,00
Capital Subscrito		R$ 302.000,00	R$ 302.000,00
OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS		R$ 238.096,10	R$ 736.978,25
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO		R$ 238.096,10	R$ 736.978,25
LUCROS ACUMULADOS		R$ 238.096,10	R$ 736.978,25
Lucros Acumulados		R$ 238.096,10	R$ 736.978,25

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

ATA DE JULGAMENTO DE PROPROSTAS E HABILITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

3	A	R$ 6,25	R$ 6,19	Sem lance	

Encerrada a etapa de lances verbais a Pregoeiro aceitou os preços ofertados, conforme média de preços e reajustes praticados o mercado constante nos autos do processo. A Pregoeiro abriu o envelope de documentação de habilitação da empresa classificada, pelo que se constatou o atendimento às exigências editalícias por parte do licitante, sendo consideradas habilitadas no Certame. Finalizada as etapas supra, a Pregoeiro declarou vencedora do item 01, 02 e 03, do certame à empresa **POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA – CNPJ.: 20.749.989/0001-48, ficando assim os preços unitários conforme tabela abaixo.**

EMPRESA "A:" **POSTO E POUSADA CARRANQUINHNA LTDA – ME**

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Und.	Unit	Total
1	Gasolina Comum	15000	Litros	R$ 5,99	R$ 89.850,00
2	Óleo Diesel S-10	6500	Litros	R$ 6,19	R$ 40.235,00
3	Óleo Diesel S-500	14000	Litros	R$ 6,19	R$ 86.660,00

Valor Total de R$ 216.745,00 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Indagados pela Pregoeiro sobre o interesse de ingressar com recurso, o licitante presente se manifestou negativamente a propositura do mesmo sendo. Nada mais havendo a ser tratado, às 15h56 min foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.

FABRICIO VIANA LOPES
PREGOEIRO

CARLOS ISIDRO CONDE MONTEIRO
MEMBRO

EMPRESAS PARTICIPANTES:

POSTO E POUSADA CARRANQUINHNA LTDA – ME

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaesob@yahoo.com.br

Posto e Pousada Carranquinha

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

PROPOSTA DE PREÇOS - FINAL

PREGÃO PRESENCIAL - 020/2023

Proposta que faz a empresa POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA - ME, 20.749.989/0001-48, Inscrição Estadual nº 118.502.418, Endereço Completo: Avenida Alvorada, S/N, BR 210, Centro, Sobradinho - BA, Telefone: (74) 3538-1582 E-mail: Jairodasbaterias@hotmail.com para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO Nº020/2023.**

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Und.	Unit	Total
1	Gasolina Comum	15000	Litros	R$ 5,99	R$ 89.850,00
2	Óleo Diesel S-10	6500	Litros	R$ 6,19	R$ 40.235,00
3	Óleo Diesel S-500	14000	Litros	R$ 6,19	R$ 86.660,00

R$ 216.745 (Duzentos e dezesseis mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

Validade da Proposta: 60 DIAS

Forma de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de Entrega: IMEDIATO

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: Jairo Pereira, Natural de: Pindobaçu - BA Estado civil: Casado
Cargo/Função: Sócio - Administrador
Endereço residencial: Rua Coremas, Nº 13, Vila Santana, Sobradinho - BA
Telefone: 74 – 9 8806 1622 E-mail: jairodasbaterias@hotmail.com
CPF/MF nº: 704.557.325-15 RG nº: 536827265 Expedido por: SSP-BA

Sobradinho, 11 de janeiro de 2024

POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA - ME
CNPJ: 20.749.989/0001-48

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 020/2023

O Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sobradinho-BA, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão presencial nº 020/2023, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante, Posto e Pousada Carranquinha LTDA - ME – CNPJ: 20.749.989/0001-48, que apresentou o menor preço por o item, com valor global estimado de R$ 216.745,00 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e cinco reais), Sagrando-se assim, a empresa citada acima como vencedora do certame

Sobradinho-BA, 12 de janeiro de 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
Pregoeiro

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 020/2023

O Diretor do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho - Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial nº 020/2023, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, resolve **HOMOLOGAR**, o objeto da licitação ao licitante POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA - ME – CNPJ: 20.749.989/0001-48, que apresentou o menor preço por o item, com valor global estimado de R$ 216.745,00 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e cinco reais), Sagrando-se assim, a empresa citada acima como vencedora do certame.

Sobradinho-BA, 12 de janeiro de 2024.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº036/2021

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

CONTRATO

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

CONTRATO 006/2024-SAAE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O SAAE DE SOBRADINHO E, DO OUTRO POSTO E POUSADA CARRANQUINHNA LTDA – ME.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede á Av. Jose Balbino de Souza, Sn, Centro – SOBRADINHO - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 24.073.730/0001-80, designada daqui em diante CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Domingos Vieira da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº.04.068.515-22, inscrito no CPF/MF sob o nº. 406.650.035-87, residente e domiciliado no Quadra 07, Bloco B3, Nº 17, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, Estado da Bahia, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa POSTO E POUSADA CARRANQUINHNA LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 20.749.989/0001-48 situada à Av. Alvorada, S/N, BA 210, Sobradinho -BA, neste ato representado por Jairo Pereira da Silva, RG 536827265 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, segundo as condições e nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como origem a **Pregão Presencial nº 020/2023, Edital nº 020/2023**, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, instaurada pelo SAAE Sobradinho - BA, objetivando contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da frota do SAAE na cidade de Sobradinho -BA para atender as necessidades da frota do SAAE DE SOBRAINHO - BA

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de **Pregão Presencial nº. 020/2023**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1.A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

3.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento, a critério da Administração;

3.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

3.1.4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos produtos a serem fornecidos, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

3.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento;

3.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Os produtos serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seu fornecimento de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

4.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

4.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega, fixando prazo para a sua correção;

4.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

4.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de **R$ 216.745,00 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Und.	Unit	Total
1	Gasolina Comum	12000	Litros	R$ 5,99	R$ 89.850,00
2	Óleo Diesel S-10	6500	Litros	R$ 6,19	R$ 40.235,00
3	Óleo Diesel S-500	14000	Litros	R$ 6,19	R$ 86.660,00
TOTAL					**R$ 216.745,00**

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será até **29 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 29 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

7.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas e produtos efetivamente entregues.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária		**SAAE SOBRADINHO**
Projeto/Atividade	2044	
Classificação:	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	17990000	

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, O contrato será fiscalizado pelo Servidor JEAN CHARLES ALVES DA SILVA, nomeado pela portaria nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-d004-467a-91c4-584da7c5a02c

10.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

10.5. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

10.5.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

10.5.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas:

10.5.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

10.5.4. A adequação fornecimento à rotina de execução estabelecida;

10.5.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

10.5.6. A satisfação do público usuário.

10.6. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. A conformidade do material a ser utilizado no fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.8. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.9. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b) Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a IV - impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início do serviço;
V - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XIVIII - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

14.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 5.450, de 2005, no Decreto nº 3.555, de 2000, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de SOBRADINHO – BA o como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (DUAS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

SOBRADINHO, 12 de janeiro de 2024.

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRADINHO
CONTRATANTE.

POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Rosa Maria Vieira da Silva Ferreira **CPF:** 981767854-53

NOME: Rafael ferreira de oliveira **CPF:** 875 667 885 15

Fiscal de Contrato
Portaria nº 003/2023, de 10 de abril de 2023.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-462a-91c4-584da7c5a02c

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA
CNPJ: 20.749.989/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:38 do dia 17/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2024.
Código de controle da certidão: **E7CF.60A1.4E7A.5C3B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/01/2024

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20240208136**

RAZÃO SOCIAL	
POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
118.502.418	**20.749.989/0001-48**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

RelCertidaoNegativa.rpt

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SETOR DE TRIBUTOS
AV JOSE BALBINO DE SOUZA, SN- CENTRO - CENTRO
SOBRADINHO - BA - CEP: 48925-000
FONE(S): CNPJ/MF: 16.444.604/0001-10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000051/2023

Nome/Razão Social: **JARIO PEREIRA DA SILVA EIRELI**

Nome Fantasia: **POSTO E POUSADA CARRANQUINHA**

Inscrição Municipal: ***00000235400137*** CPF/CNPJ: **20.749.989/0001-48**

Endereço: **AVN ALVORADA, SN BA;210 CENTRO**
SOBRADINHO - BA - CEP: -

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em **20/11/2023** com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: ***18/02/2024***

Código de controle da certidão: **5100002954**

Emis: CARLTON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.749.989/0001-48
Razão Social: POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA ME
Endereço: AV ALVORADA SN BA 210 / CENTRO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122403262855808718

Informação obtida em 10/01/2024 18:14:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.749.989/0001-48
Certidão nº: 74550127/2023
Expedição: 26/12/2023, às 09:11:03
Validade: 23/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.749.989/0001-48, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 003/2023, de 10 de abril de 2023

"Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, *in verbis*, *"A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]"*,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Fiscal de Contratos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, o servidor público, **JEAN CHARLES ALVES DA SILVA** - Matrícula nº 424 (CPF 036.065.744-36).

Art. 2º. Fica o Fiscal de Contratos obrigado a comunicar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas e ou defeitos observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contratos, deverão ser solicitadas à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaaesob@yahoo.com.br

IM PUBLICACOES EIRELI:21904203000182 00182

Assinado de forma digital por IM PUBLICACOES EIRELI:21904203000182
DN: c=BR, st=MS, l=Dourados, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AC SERASA RFB, ou=10871091000194, ou=PRESENCIAL, cn=IM PUBLICACOES EIRELI:21904203000182
Dados: 2023.04.10 17:11:50 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 498ad38b-dc04-467a-91c4-584da7c5a02c

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SOBRADINHO – BA

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

O Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sobradinho-BA, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão presencial nº 020/2023, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante, Posto e Pousada Carranquinha LTDA - ME – CNPJ: 20.749.989/0001-48, que apresentou o menor preço por o item, com valor global estimado de R$ 216.745,00 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e cinco reais), Sagrando-se assim, a empresa citada acima como vencedora do certame. Sobradinho/BA, 12 de janeiro de 2024. **Fabricio Viana Lopes, Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

O Diretor do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho - Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial nº 020/2023, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, resolve **HOMOLOGAR**, o objeto da licitação ao licitante POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA - ME – CNPJ: 20.749.989/0001-48, que apresentou o menor preço por o item, com valor global estimado de R$ 216.745,00 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e cinco reais), Sagrando-se assim, a empresa citada acima como vencedora do certame. Juazeiro/BA, 12 de janeiro de 2024. **DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, Diretor Presidente, Decreto nº036/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024-SAAE

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sobradinho-BA. **CONTRATADO:** POSTO E POUSADA CARRANQUINHA LTDA - ME – CNPJ: 20.749.989/0001-48 **OBJETO:** objeto contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sobradinho-BA. **VALOR GLOBAL:** R$ 216.745,00 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 29 de dezembro de 2024. **ASSINATURA:** Em 12 de janeiro de 2024.

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino do Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA
Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaesob@yahoo.com.br

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

Assinado de forma digital por PUBLICACOES LTDA:21904203000182 DN: c=BR, st=SP, l=Sao Paulo, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=ACSERASA RFB, ou=82173620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=PUBLICACOES LTDA:21904203000182 Dados: 2024.01.12 15:32:27 -03'00'